

CONTRATO ADITADO N.º: 28/2024-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na locação de 22 (vinte e duas) máquinas de café com estimativa de 25.000 (vinte e cinco mil) doses mensais e 7 (sete) aparelhos aquecedores de xícaras, para atender ao Gabinete do Senhor Prefeito, Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Relações Internacionais, Autódromo de Interlagos e demais Secretarias Executivas do Gabinete, conforme especificações do Termo de Referência.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de **01** (uma) máquina de café pequena expressa incluindo aos serviços de locação, instalação e manutenção para atender a necessidade da Unidade PROCON, localizada no endereço Largo Pátio do Colégio, nº 05 – Sé, São Paulo - SP, Cep.: 01016-040, no importe de 3,28%, equivalente a **R\$ 16.007,46** (dezesesseis mil e sete reais e quarenta e seis centavos).

PROCESSO N.º: 6011.2024/0001644-9

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá n.º 15 - Centro – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, neste ato representado por seu chefe de gabinete, senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **06.889.835/0001-20**, com sede na Rua José Antônio Coelho nº 864, Bairro: Vila Mariana, São Paulo, SP, telefone: (11) 5084-2100 / 9.9899-7950, E-mail: licitacao@piercoffee.com.br neste ato representada por seu sócio diretor, senhor **CLAUDIO MALAMUD**, conforme documentos probatórios, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de doc. (105710716), resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 28/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6011.2024/0001644-9**, com fundamento no contido nos artigo 124, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 regulamentada pelo Decreto n.º 62.100/22 e Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante a necessidade da Administração, fica consignado a acréscimo ao Contrato n.º **28/2024 – SGM** na ordem de **3,28 %**, equivalente a **R\$ 16.007,46** (dezesesseis mil e sete reais e quarenta e seis centavos), a partir da assinatura do termo de aditamento, referente ao acréscimo de 01 (uma) máquina de café expresso, pequena, acrescentando aos serviços de locação, instalação e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a **Cláusula Quarta – subcláusula 4.1**, que passa a ter a seguinte redação:

(...) **4.1**. O valor total mensal estimado é de **R\$ 42.162,60** (quarenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 505.446,66** (quinhentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Alteração da Cláusula QUARTA – subcláusula 4.1, do Contrato n.º 28/2024 - SGM, para constar o novo valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA

Alteração da Cláusula Primeira – subcláusula 1.1, do Anexo I do Termo de Referência para constar o novo quantitativo do objeto contratado.



CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 30/2024-SGM

CLÁSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **28/2024-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de agosto de 2024.

ARMANDO LUIS PALMIERI

Chefe de Gabinete

SGM

CLAUDIO

MALAMUD:6

8917996868

Assinado de forma digital
por CLAUDIO
MALAMUD:68917996868
Dados: 2024.08.16
11:38:25 -03'00'

CLAUDIO MALAMUD

Sócio - Diretor

PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS: